

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

ANEXO I FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO/ EXCLUSÃO DE ACESSOS A SERVIÇOS DE TI

1 INFORMAÇÕES GERAIS								
UNIDADE/ SETOR SOLICITAN	TE				DATA			
NOME COMPLETO DO USUÁR	RIO							
USUÁRIO DA REDE			Obs.: Caso seja o 1º cac não preencher este can da rede será informado			mpo. O nome do usuário		
SOLICITAÇÃO DE: INCLUSÃO/ ALTERAÇÃO DESBLOQUEIO* EXCLUSÃO* DE USUÁRIO POR MOTIVO DE: DESLIGAMENTO OUTRO: BLOQUEIO* POR MOTIVO DE: FÉRIAS OUTRO: * Para esta opção, não é necessário preencher o item 2.								
 2 – SERVIÇOS DISPONÍVEIS (Preencher somente para solicitações de inclusão ou modificação de acessos). Este campo deverá ser preenchido pelo chefe imediato, o qual definirá quais serviços o usuário terá direito de acesso. 								
CONTA PARA ACESSO AOS COMPUTADORES DA REDE			PERMITIDO		I	NÃO PERMITIDO		
PERMISSÃO DE ACESSO A INTERNET			PERMITIDO		I	NÃO PERMITIDO		
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			PERMITIDO			NÃO PERMITIDO		
PASTA COMPARTILHADA			PERMITIDO SIM NÃO			NOME DA PASTA		
3 – AUTORIZAÇÃO								
ASSINATURA DO USUÁRIO Assinando o presente, o usuário aceita todas as normas estabelecidas pela Prefeitura do Município de Porto Ferreira.								
ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO PELA UNIDADE								
NOME COMPLETO DO CHEFE IMEDIATO						REG.:	REG.:	
4 - CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA D.T.I.								
DATA RECEBIMENTO		DATA A	TENDIMENTO			SEQ.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL								

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

CNPJ: 45.339.363/0001–94

Praça Cornélio Procópio, n°90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660–015

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE

ACESSO AOS RECURSOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Eu, , declaro haver solicitado acesso aos Recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação e comprometo—me a:

Acessar a internet/intranet somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso à internet/intranet e utilização de *e–mails*;

- 1. Utilizar a caixa postal (*e–mail*) colocada a minha disposição somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, às normas e às disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso à internet/intranet e utilização de *e–mails*;
- 2. Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- 3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- 4. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (*browser*), bem como encerrar a seção do *Webmail*, garantindo, assim, a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- 5. Não revelar minha senha de acesso à internet/intranet e de minha caixa postal (*e-mail*) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento:
- 6. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente das cláusulas que regem a Portaria nº _359/2018___, enfatizando, entre outras, que:

- 1. Não é permitida a navegação em *sites* pornográficos, defensores do uso de drogas, de pedofilia ou *sites* de cunho racista e similares;
- 2. É de minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações contidas em minha caixa postal (*e-mail*), devendo comunicar por escrito à chefia imediatamente quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas no sistema de correio, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

- 3. O acesso à informação de minha caixa postal (*e–mail*) não me garante direito sobre ela, uma vez que faço uso para melhor desempenhar minhas atividades administrativas, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas, pois se constitui de informações pertencentes à Administração Municipal;
- 4. Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos por meio do uso de minha caixa postal (*e–mail*), a qual tenho acesso, para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
- 5. Devo alterar minha senha, sempre que solicitado ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
- 6. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição;
- 7. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação e Comunicação, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.

Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo, sendo crime contra a Administração Pública a divulgação a quem não seja servidor da Prefeitura, das informações a(s) qual(is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei;

Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;

Constitui infração funcional e penal enviar ou facilitar o envio por terceiros de *e–mails* falsos, ficando o infrator sujeito à punição com a demissão, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado nos artigos 313–A e 313–B, do Código Penal Brasileiro (Decreto–Lei nº 2.848, de 1940).

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos anteriormente descritos, Comprometendo-me a respeitá-los e cumprilos plena e integralmente.	Reservado para o DTI
de de	
Id do usuário:	
Assinatura	Assinatura